

PROCESSO N°. 342.514 Pregão Eletrônico CNJ n°. 17/2011

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA -CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília -Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, Helena Yaeco Fujita Azuma, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2011, publicado no DOU do dia 20 de maio de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 230 do Processo 342.514, RESOLVE registrar os preços de ETIQUETAS ADESIVAS, conforme as especificações constante do Anexo da presente Ata, da empresa DISTRIBUIDORA **MATERIAIS** LTDA. ME. **EMBRAMAR** DE 10.619.918/0001-77, com sede na CNF 03, lote 14, loja 02, Taguatinga - DF, CEP 72.125-535, telefone: (61) 3041-4989, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. Marcio Fabiano Rodrigues de Magalhães, CNH 00440744678 DETRAN/DF e CPF 759.053.881-72, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2011.
- 2.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do **CNJ**, competindo-lhe:
- 3.1 Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
 3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

1

B





- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 4.4 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

flow

Cook-INS



- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.
- 8 DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, // de fulko

de 2011.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

Helena Yaeco Fujita Azuma **Diretora-Geral**

Marcio Fabiano Rodrigues de Magalhães

Sócio





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 07/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.** – **ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 17/2011.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)
GRUPO 1				
1	Folha de etiqueta autoadesiva, em folha tamanho A4, medindo 210mm x 297mm. 1 etiqueta por folha. Marca: IMPRIMASTER.	FL	5.000	0,15
2	Folha de etiqueta autoadesiva, folha tamanho A4, medindo 210mm x 297mm, cada folha com 5 etiquetas, medindo 184mm x 48mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. Marca: IMPRIMASTER.	FL	3.000	0,15
3	Etiqueta branca autoadesiva, medindo 70mm x 31mm, disposta em folha tamanho a4 medindo 210mm x 297mm, cada folha com 27 etiquetas. Marca: IMPRIMASTER.	FL	1.100	0,15
4	Etiqueta branca autoadesiva, folha tamanho A4, medindo 210mm x 297mm, cada folha com 14 etiquetas, medindo 105mm x 41mm, embalagem com 250 folhas. Marca: IMPRIMASTER.	FL	15.000	0,15
5	Etiqueta autoadesiva em polipropileno pptc branca, medindo 76mm x 25mm, rolo 1 x 1000. Marca: ETIBRAS.	RL	200	10,80
6	Etiqueta autoadesiva para uso em CD, em folha tam. A4, 2 conjuntos de etiqueta por fl. Marca: IMPRIMASTER.	FL	3.000	0,15



